



LEI N°. 1235/2018, 14 DE AGOSTO DE 2018.

"PROPÕE CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica CONCEDIDO o título de CIDADANIA UBAJARENSE ao
senhor **JOSÉ LEÔNIDAS MENEZES CRISTINO, Dr.** .

Art. 2º. – A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei
justifica-se pelos relevantes serviços que prestou o homenageado à comunidade ubajarense
nas áreas de infraestrutura e saúde.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, em 14 de Agosto de 2018.


René de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL